



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO
Av. João Pessoa, 4555 - Bairro Centro - CEP 76940-000 - Rolim de Moura - RO -
www.tjro.jus.br

PORTARIA N. 1/2023

PORTARIA N. 01/2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA RÁPIDA DIGITAL NA COMARCA DE ROLIM DE MOURA/RO.

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR do CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) da Comarca de ROLIM DE MOURA, DR EDUARDO FERNANDES RODOVALHO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

CONSIDERANDO o Projeto “Justiça Rápida Digital”, idealizado pela unidade NUPEMEC (SEI 0001966-61.2021.8.22.8800), em que se planejou que, a partir de 2021, o serviço será prestado de maneira permanente em todas as comarcas, devendo as audiências ocorrerem mensalmente e de forma digital, integrando o projeto “Juízo 100% Digital”;

CONSIDERANDO a adesão do TJRO ao Juízo 100% Digital (Provimento n. 010/2021 e Provimento Corregedoria n. 41/2020, e suas alterações), conforme Resoluções do Conselho Nacional de Justiça ns. 345 e 378. Ressalte-se que o ponto de destaque do

projeto é o trabalho integrado entre todas as comarcas, de maneira que sejam “rompidas” as barreiras da territorialidade, bem como representa uma oportunidade de superação aos problemas existentes pela insuficiência de mão de obra, o que certamente irá gerar trabalho com maior potencial produtivo;

CONSIDERANDO que a atividade pré-processual é fundamental para o atingimento da Meta 03 do CNJ, que determina que o Tribunal de Justiça aumente o índice de conciliação em 2% (dois por cento) em relação ao ano anterior;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Conjunta CGJ-NUPEMEC n. 001/2020, publicada no DJe de 06.11.2020;

CONSIDERANDO a priorização dos atendimentos por via digital e a realização de audiências por videoconferência, conforme Provimento Corregedoria n. 18/2020 e Ato conjunto n. 20/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, no âmbito da Comarca de Rolim de Moura, a realização da JUSTIÇA RÁPIDA DIGITAL (JRD) no ano de 2023;

Art. 2º Informar que:

a) O período de divulgação será contínuo, iniciando-se no dia 10/01/2023, pelos seguintes meios e locais: Fórum, OAB, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Associações Comerciais, empresas locais, secretarias estaduais e municipais de educação, secretária de saúde – agentes de saúde, líderes de associações de agricultores, imprensa local, rádio, dentre outros órgãos públicos e privados interessados, abrangendo o distrito de

Nova Estrela.

b) A triagem e coleta dos pedidos serão realizadas pela Atermação, através do WhatsApp (69) 3449- 3731, das 08h às 14h. Nos seguintes períodos.

Janeiro: 23 a 27

Fevereiro: 20 a 24

Março: 20 a 24

Abril: 24 a 28

Maio: 22 a 26

Junho: 26 a 30

Julho: 24 a 38

Agosto: 21 a 25

Setembro: 25 a 29 e

Outubro: 23 a 27.

c) As audiências dar-se-ão por meio de videoconferência e terão

início às 8h e encerramento às 14h, nas seguintes datas:

Fevereiro: 06 a 10

Março: 06 a 10

Abril: 10 a 14

Maio: 08 a 12

Junho: 05 a 09

Julho: 10 a 14

Agosto: 07 a 11

Setembro: 04 a 08

Outubro: 09 a 13

Novembro: 06 a 10

d) As reclamações pré-processuais deverão conter os seguintes dados: a) nome completo e número do CPF/CNPJ do reclamante e do reclamado, sempre que possível; b) número do telefone do reclamante e do reclamado, ambos com acesso ao aplicativo WhatsApp; c) resumo do pedido; d) cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do reclamante; e) cópias do RG, CPF e

comprovante de endereço do reclamado, quando houver, f) cópia dos atos constitutivos da empresa e cópia do RG e CPF do proprietário/sócio ou carta de preposição (obrigatórios); g) cópia do título/documento da origem da dívida, se houver; h) cópias da certidão de casamento, certidão de nascimento do(s) filho(s), comprovante de rendimentos e dos bens, conforme o tipo de pedido (obrigatórios);

e) Cópia do termo de reclamação servirá como carta-convite, devendo ser encaminhada pela atermação ao reclamado por meio de mensagem no WhatsApp, e de intimação àquele, dando-lhe ciência do dia e da hora da audiência, ocasião em que deverá estar disponível para atender a ligação que receberá do(a) conciliador(a)

f) Instalada a audiência de conciliação, será feito um “print” da videochamada para fins de comprovação da realização do ato, e, havendo acordo, será confeccionado termo de audiência.

g) A assinatura das partes e/ou advogados será substituída pela manifestação de anuência destes aos termos da ata, por meio do WhatsApp.

h) Os casos em que houver acordo serão distribuídos no Pje com a classe “Reclamação pré-processual” e encaminhados para homologação.

Art. 3º Determinar que esta portaria sirva de ofício a ser encaminhado por e-mail ou SEI: à Corregedoria, CCOM e NUPEMEC do TJRO; à Administração do Fórum da comarca de Rolim de Moura/RO; à OAB; ao Ministério Público; à Defensoria Pública; às Associações Comerciais; às empresas locais; às secretarias estaduais e municipais de educação (municipal e estadual), Secretaria de Saúde; e aos os meios de comunicação para que anunciem, sem custos, o evento “JUSTIÇA RÁPIDA DIGITAL”, sobretudo quanto ao contato (WhatsApp **Atermção (69) 3449-3731**), aos pedidos que poderão ser deduzidos: cobranças ou danos materiais de pequeno valor, divórcio, partilha de bens, dissolução da união estável, pensão alimentícia, guarda de menores entre os pais, regulamentação de visitas, reconhecimento de paternidade

Art. 4º A publicação desta no DJE, com informações à CGJ, ao NUCOMED e à Comunicação Social do TJRO, devendo ainda o

Rolim de Moura, 09 de janeiro de 2023

Eduardo Fernandes de Oliveira Rodovalho

Juiz Coordenador da Justiça Rápida



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERNANDES RODOVALHO DE OLIVEIRA, Juiz (a) de Direito**, em 09/01/2023, às 10:04 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3111785** e o código CRC **A22AF720**.

0000009-33.2022.8.22.8010

3111785v3